

TA – 103/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, **denominada simplesmente CONTRATANTE** e de outro lado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - SP, CEP. 01.205-001, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seus procuradores **Elaine Martinelli de Oliveira**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 24XXX801 - SSP/SP e do CPF nº xxx.154.958-xx e **Paulo Roberto de Carvalho**, brasileiro, divorciado, securitário, portador do RG nº 43xxx189 - SSP/SP e do CPF nº xxx.265.568-xx, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2024, **processo SEI nº 202400058001857**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2024 na tabela da Cláusula Primeira – Do Objeto, acrescentando 01 veículo a ser segurado, bem como no valor constante do *caput* da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, com o intuito de acrescer em aproximadamente 2,956% (dois vírgula novecentos e cinquenta e seis por cento) o valor do contrato principal, conforme justificativa constante no Despacho nº 39/2024 (62411784), passando a vigorar tais dispositivos com efeitos retroativos a 10.07.24, data do endosso, com a seguinte redação:



“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

Item	Marca/Modelo	Placa	Ano/Modelo	Lotação	Unidade	Qtd.
1	Agrale/Caminhão A10000 4x2 carroceria baú carga refrigerada	SCP7F48	2023/2024	GBA	Un.	1
2	Chevrolet/Cobalt 1.4 LT	OGZ8945	2012/2012	CISF	Un.	1
3	Chevrolet/Cobalt 1.8 LTZ	PQX9312	2016/2017	SEDE	Un.	1
4	Chevrolet/Caminhonete S10 LTZ High Country	RBN4D73	2019/2020	SEDE	Un.	1
5	Fiat/Ducato Engesigmatic	QTS3789	2019/2019	CIGO	Un.	1
6	Fiat/Fiorino Furgão 1.3 Fire	NFZ7G12	2006/2006	GBA	Un.	1
7	Fiat/Strada Endurance CS 1.4	RBW2F75	2021/2022	PJTF	Un.	1
8	Fiat/Weekend trekking	PQE7A72	2016/2016	CIGO	Un.	1
9	Ford/Caminhonete Ranger XL 4x4	NLO8B88	2010/2011	SEDE	Un.	1
10	Ford/Caminhonete Ranger XL 4x4	NLO8098	2010/2011	SEDE	Un.	1
11	Ford/Caminhonete Ranger XL 4x4	NLO8A78	2010/2011	SEDE	Un.	1
12	Ford/Caminhonete Ranger XL 4x4	NLO8C88	2010/2011	SEDE	Un.	1
13	Ford/Caminhonete Ranger XLS 4x2	NKU4E43	2009/2010	SEDE	Un.	1
14	MB/Micro-ônibus Sprinter 516 K54A (com poltrona de acessibilidade)	RCN5G06	2021/2022	CIGO	Un.	1
15	MB/Micro-ônibus Sprinter 516 K53A	RBU1E22	2019/2020	SEDE	Un.	1
16	MB/Caminhão Atego 1726/42 4x4 baú carga seca c/ plataforma elevatória	SCB9C36	2022/2022	SEDE	Un.	1
17	MB/Micro-ônibus Sprinter 516 K54A (com poltrona de acessibilidade)	SCD9H17	2022/2022	SEDE	Un.	1
18	MarcoPolo/Ônibus Volare Fly 9 Executivo (com elevador cadeirante)	RCM3G96	2021/2021	SEDE	Un.	1
19	Mitsubishi/Caminhonete Triton L200 GLS 4X4	SDA6E57	2023/2024	SEDE	Un.	1
20	Mitsubishi/Caminhonete Triton L200 GLS 4X4	SDA6D77	2023/2024	SEDE	Un.	1
21	Renault/Kangoo Soberana	OMI6624	2013/2014	CIGO	Un.	1
22	Renault/Kangoo Soberana	OMI5814	2013/2014	CISF	Un.	1
23	Renault/Kangoo Soberana	OML9075	2012/2013	CISF	Un.	1
24	Renault/Master BUS 16 DCI	NGB2901	2005/2006	SEDE	Un.	1
25	Renault/Master Eurolaf	OGY6419	2012/2013	CIGO	Un.	1
26	Renault/Sander Expression 1.0 16v	OOE3803	2014/2014	SEDE	Un.	1
27	Renault/Sander Expression 1.0 16v	ONZ7302	2014/2014	CISF	Un.	1
28	Renault/Sander Authentique Hi-Flex 1.6 8V	NKP3817	2009/2010	SEDE	Un.	1

29	VW/Caminhão Baú 8.150E Delivery	NLB8374	2008/2009	SEDE	Un.	1
30	VW/Caminhão Baú 9.170 DRC 4X2	RBM0G31	2020/2021	SEDE	Un.	1
31	VW/Caminhão Baú 9.170 DRC 4X2 carroceria baú carga refrigerada	RBS5D82	2020/2021	GBA	Un.	1
32	VW/Caminhão Truck 24.280 Constellation (unidade móvel)	GHV1F61	2020/2021	SEDE	Un.	1
33	VW/Kombi STD 1.6	OGS7555	2012/2012	SEDE	Un.	1
34	VW/Kombi STD 1.6	OGS8555	2012/2012	SEDE	Un.	1
35	VW/Saveiro Robust CS 1.6	RBX6E54	2020/2021	SEDE	Un.	1
36	VW/Neobus Thunder (com elevador e espaço para cadeirante)	REM4H25	2021/2022	CISF	Un.	1
37	VW/Caminhão 9.170 DRC 4X2 carroceria graneleira	RCG6H79	2021/2022	GBA	Un.	1
38	Yamaha/Motocicleta YBR 125 Factor	OOE3833	2013/2014	SEDE	Un.	1
39	Hyundai/Caminhonete HR HDB	ONH1424	2012/2013	SEDE	Un.	1
40	Hyundai/Caminhonete HR HDB	ONH 1254	2012/2013	SEDE	Un.	1
41	VW/Caminhão Truck Constellation 26.260 carroceira baú carga seca c/ plataforma elevatória	SDA9F38	2023/2024	SEDE	Un.	1
42	M. Benz/Caminhão baú Sprinter 517	SDI1CO2	2023/2024	GBA	Un.	1

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)**, parcelado em 4 (quatro) vezes sem juros de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais), conforme proposta acostada aos autos (60044456).

E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de **R\$ 5.941,57 (cinco mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)** correspondente a aproximadamente 2,956% (dois vírgula novecentos e cinquenta e seis por cento), referente a cobertura de 01 (um) novo veículo a ser segurado, em conformidade com os preços unitários apresentados na proposta da CONTRATADA e concordância na adituação (62415360), em um valor total do ajuste de **R\$ 206.941,57 (duzentos e seis mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).**”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2024 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 12 de julho de 2024.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2024.07.17 17:32:06 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

SERGIO BORGES
FONSECA
JUNIOR:09767041613

Assinado de forma digital por
SERGIO BORGES FONSECA
JUNIOR:09767041613
Dados: 2024.07.17 14:35:58 -03'00'

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo Financeiro - OVG

ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

Assinado de forma digital
por ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

Elaine Martinelli de Oliveira
CONTRATADA

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

Paulo Roberto de Carvalho
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____